

LEI Nº. 149/2007

EMENTA: Autoriza a aquisição de bens imóveis, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUCATI, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas reuniões realizadas nos dias 16 e 18 de Dezembro de 2007 e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a adquirir uma área de terra 450m² destinada à construção de um prédio para o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

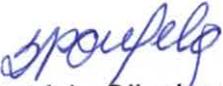
Art. 2º - O citado móvel encontra-se registrado no Cartório do Único Ofício de Notas e Registro Públicos cidade de Jupi, Estado de Pernambuco sob nº Translado 1º, folhas 95, livro 17, com área de 450m² na Rua João Barros da Silva, no distrito Neves.

Art. 3º - O citado terreno foi avaliado por uma comissão criada pela Portaria nº 136/07, que fixou valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para pagamento a vista pela aquisição do imóvel.

Art. 4º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jucati – PE, 27 de dezembro de 2007.


Sheila Patrícia Oliveira de Melo
- Prefeita -